INDICAÇÃO Nº 04601/2013

Sugere ao Poder Executivo Municipal que proceda um percentual para destinação das casas populares aos servidores públicos municipais de renda mínima.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, que proceda um percentual para destinação das casas populares aos servidores públicos municipais de renda mínima.

**Justificativa:**

Vários servidores municipais de baixa renda e que não possuem imóvel próprio, procuraram por este vereador questionando sobre a possibilidade de uma porcentagem das casas populares que sobrevenham no Município, serem destinadas aos mesmos.

Na verdade, isso se faz necessário, pois considerando o baixo salário e ainda, a necessidade do pagamento de aluguel, pouco resta para subsistência digna da família.

Dessa forma, espera-se que o Executivo local analise a presente propositura, de modo que possa ser realizado um estudo quanto à viabilidade dessa questão.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de Agosto de 2013.

**Emerson Luis Grippe**

**“Bebeto”**

-Vereador-